

## **DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2023 de XX/XX/2023**

**Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**

**Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Altera os Anexos I e II da Deliberação Consu-A-16/2019 que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

Considerando o processo de certificação dos Centros e Núcleos interdisciplinares de Pesquisa, assim como a criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil e da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - Ficam excluídos do nos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a gratificação atribuída ao Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II.

**Artigo 2º** - Fica incluída no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa IV, conforme anexos I e II desta Deliberação.

**Artigo 3º** - Ficam alteradas no Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019 as descrições referentes às funções gratificadas de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I, Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II, Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa III, Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I, conforme anexo I desta Deliberação.

**Artigo 4º** - Fica incluída no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil, conforme anexo I e II deste Deliberação.

**Artigo 5º** Fica incluído no Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme anexo I e II deste Deliberação.

**Artigo 6º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Disposições Transitórias:

**Artigo 1º** - As gratificações de representação de Coordenador Associado de Centro e Núcleo

Interdisciplinar de Pesquisa II atribuídas e ativas na data da publicação desta Deliberação serão mantidas até a vacância da função, quando serão cessadas.

**Artigo 2º** - A gratificação de representação de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa III atribuída e ativa na data da publicação desta Deliberação será mantida até a vacância da função, quando passará a vigorar nos termos desta Deliberação.

ANEXO I  
Altera o Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019  
RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>
Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil	Dirigente máximo da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil - DEAPE, a ser ocupada por servidor docente efetivo.	Grupo 4
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Dirigente máximo da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, a ser ocupada por servidor docente efetivo.	Grupo 4
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa I	Dirigente máximo dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa classificados em Certificação como nível I, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 07
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa II	Dirigente máximo dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa classificados em Certificação como nível II, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 08
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa III	Dirigente máximo dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa classificados em Certificação como nível III, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 09

Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I	Dirigente associado dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa classificados em Certificação como nível I, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 10
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa IV	Dirigente máximo dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa classificados em Certificação como nível IV, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 11

ANEXO II

Altera o Anexo II da Deliberação CONSU-A-16/2019

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO – QUANTIDADES E VALORES CORRESPONDENTES

Grupo	Função gratificada	Valor (R\$)	Percentual*	Número máximo
04	Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil	6.082,78	974,351%	1
04	Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.082,78	974,351%	1
11	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa IV	1.737,94	278,387%	1

(\* ) Índice baseado na Resolução CRUESP nº 02/2023 (valor base = R\$ 624,29)

**Cidade Universitária "Zeferino Vaz"**  
**XX, de XXX de 2023**

**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**  
**REITOR**

**ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**  
**SECRETÁRIA GERAL**

(Proc. nº 01-P-18408/2017)

**PARECER PG Nº:** 3192/2023  
**Processo nº:** 01-P-18408/2017  
**Interessado:** Secretaria Geral  
**Assunto:** Minuta Deliberação CONSU. Alteração da Deliberação CONSU-A-16/2019. Tabela de gratificações de representação. Análise jurídica.

### Senhor Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Trata-se de proposta de Deliberação CONSU que altera a Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a tabela de Gratificação de Representação.

A proposta é a mesma analisada por esta Procuradoria através do Parecer PG n.º 2427/2023 (item 100), que tratou das funções gratificadas dos coordenadores de Centros e Núcleos, com acréscimo dos artigos 4º e 5º, que incluem as funções gratificadas de Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil e de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Observo que as recomendações feitas no citado Parecer PG n.º 2427/2023 não foram observadas na nova minuta, motivo pelo qual as reitero aqui, acrescidas de outras:

- a) Ementa – incluir a palavra “anexos”, nos seguintes termos: “Altera **os Anexos I e II da Deliberação Consu-A-16/2019** que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.”

Observo que, embora a fixação do número de gratificações de representação tenha sido delegada à Câmara de Administração pela Deliberação CONSU-A-10/2023 (aprovada após a análise feita pelo Parecer PG n.º 2427/2023), o fato de novas gratificações de representação estarem sendo incluídas no Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/19 implica, obrigatória e necessariamente, na sua

respectiva inclusão no Anexo II, com o número mínimo de 01 (uma) gratificação de representação, o que, posteriormente, poderá ser majorado por Deliberação da d. Câmara de Administração. Por esta razão a ementa e os demais dispositivos da proposta devem tratar da modificação dos Anexos I e II, o que deverá ser observado em futuras proposta de atualização da Deliberação CONSU-A-16/19 pelo C. Conselho Universitário.

b) Art. 1º - corrigir e prever: ***“Ficam excluídos dos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a gratificação atribuída ao Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II.”***

c) Art. 2º - considerando que se trata da criação de uma nova gratificação, recomendo a seguinte redação:

***“Art. 2º - Fica incluída nos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa IV, conforme anexos I e II desta Deliberação.”***

Neste ponto, sugiro a inclusão de um anexo II na proposta, com a modificação do anexo II da Deliberação CONSU-A-16/19, sem prejuízo, repita-se, da possibilidade de aumento do número máximo de funções gratificadas pela Câmara de Administração.

d) Artigo 3º - reitero: ***“Ficam alterados no Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019 as descrições referentes às funções gratificadas de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I, Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II, (...).”***

e) Art. 4º - sugiro: ***“Fica incluída nos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Diretor Executivo de Apoio e Permanência Estudantil, conforme anexos I e II desta Deliberação.”***

Igualmente recomendo a inclusão de um anexo II na proposta.

f) Art. 5º - sugiro: ***“Fica incluída nos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição referente a função gratificada de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme anexos I e II desta Deliberação.”***

Igualmente recomendo a inclusão de um Anexo II na proposta.

g) Inclusão de um artigo 6º, com a seguinte redação: “**Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**”;

h) Reitero que, considerando a extinção da gratificação de representação do Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II, que atualmente é atribuído aos dirigentes associados dos Centros de Lógica, Epistemologia e História da Ciência (CLEHC), Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural (CIDDIC), Centro Multidisciplinar para Investigação Biológica na Área da Ciência de Animais de Laboratório (CEMIB), Centro de Estudos do Petróleo (CEPETRO), Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias (CCSNano), **necessária a previsão de uma regra de transição**, com sugestão de adoção de um novo artigo, após o art. 6º, com a redação semelhante ao art. 2º das Disposições Transitórias da Deliberação CONSU-A-16/19:

**“Disposições Transitórias**

**Artigo 1º - As gratificações de representação de Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II atribuídas e ativas na data da publicação desta Deliberação serão mantidas até a vacância da função, quando serão cessadas.**”

Observo, no entanto, que para o caso do Coordenador Associado do CEPETRO e CEMIB, que passaram de Coordenador Associado II para Coordenador Associado I, a mudança poderá ser imediata, com reflexos para os que tiveram referida gratificação incorporada, nos termos do art. 2º da Lei Complementar n.º 813/96<sup>1</sup>.

i) Também necessária regra de transição para a situação do CESOP, uma vez que deixa de constar como Coordenador III e passa a constar como Coordenador IV. Neste sentido, sugiro a inclusão de art. 2º à Disposição Transitória:

**Art. 2º - A gratificação de representação de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa III atribuída e ativa na data da publicação desta Deliberação para o Coordenador do CESOP será mantida até a vacância da função, quando passará a vigorar nos termos desta Deliberação.**

<sup>1</sup> **Artigo 2º** - O valor da gratificação incorporada evoluirá de acordo com o da vantagem que deu origem à incorporação.

Feitas essas adequações, entendo que a minuta estará em termos para ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. PRDU para ciência e determinação.

Procuradoria, 14 de setembro de 2023.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

# **Documentos distribuídos na COP**

---

## INFORMAÇÃO PRDU/CGQC 353/2023

Em análise das propostas de Certificação dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa subordinados à COCEN, o comitê *ad hoc* de Certificação promoveu um estudo para redefinição da gratificação de coordenador e coordenador associado de centros e núcleos, tomando como base o material desenvolvido e apresentado pelos Centros e Núcleos em sua proposta de certificação enviada por meio do formulário digital estabelecido para essa finalidade, o quadro de pessoal (PAEPE e PQ) e o aporte de convênios com captação de recursos financeiros.

Assim, obteve-se uma proposta de alteração dos anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019, considerando a criação de um novo nível de classificação, além dos três níveis contemplados na Tabela de Gratificação da Unicamp, apresentado na supracitada Deliberação.

A criação do quarto nível contempla centros e núcleos com menor quadro de pessoal e número de convênios em relação aos demais níveis.

Como a inclusão da função de Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa IV junto ao grupo 11 entrará em substituição a gratificações até então atribuídas como nível III (grupo 9), tal proposta não resulta em acréscimo financeiro.

Diante do exposto, a PRDU ratifica a proposta apresentada pelo comitê *ad hoc* de certificação e encaminha a alteração dos Anexos I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 com da Tabela de Gratificação de Representação da Unicamp para apreciação.

Encaminhe-se à SG para providências.

Prof. Dr. Fernando Sarti  
Pró Reitor de Desenvolvimento Universitário  
UNICAMP/PRDU  
18/09/2023

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 18/09/2023, às 18:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F61B8A3C 21294CC9 9A29DB75 E8B1A033**



INF. AEPLAN nº 1704/2023

**Ref.: 01-P-18408/2017**  
**Tabela de Gratificações de Representação**  
**Criação de função gratificada – Centros e Núcleos**

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

- 1) Considerando o contido na Inf. PRDU nº CGQC nº 353/2023 (doc. 111 da árvore do processo digitalizado), de que não haverá acréscimo de despesa com a criação da nova Gratificação de Representação (GR) para a COCEN, nada temos a opor quanto à criação do referido cargo;
- 2) Informamos ainda que o custo desta posição de Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa IV em questão, acarretará uma despesa mensal de R\$ 2.345,25 e anual de R\$ 28.143,04, conforme consta do quadro abaixo:

**C) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES** Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
11	-	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa IV	1.737,94	382,35	176,69	48,28	2.345,25	28.143,04

- 3) Com relação aos cargos de Diretores Executivos da DETIC e DEAPE, esses já foram tratados em expediente anterior, tendo inclusive sido aprovados na COP de 31/08/2023.

AEPLAN, 19 de setembro de 2023.

**VALÉRIA PIMENTEL**  
**Profissional para Assuntos Administrativos**  
**Diretoria Econômica/AEPLAN**  
**Matrícula 306577**

**THIAGO BALDINI DA SILVA**  
**Diretor de Planejamento Econômico**  
**Matrícula 299186**

---

Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA APARECIDA PIMENTEL, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/09/2023, às 12:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 19/09/2023, às 12:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 19/09/2023, às 13:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A508762C 739B40D3 93E8E6D4 B1336665**





# Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-18408/2017

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES  
DE PESQUISA

ASSUNTO : Tabela de Gratificações de Representação  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-20/2023**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 161ª Sessão Ordinária, realizada em 21.09.2023, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1704/2023, que trata da proposta de alteração do Anexo I da Deliberação Consu-A-16/19, que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação, com inclusão de novas funções gratificadas de Coordenador de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa IV.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
21 de setembro de 2023

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 22/09/2023, às 12:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**ABCBFDA5 7CE34DE4 945AC9DE 535A1671**



Inf. AEPLAN nº 1592/2023

**Ref.: 01-D -36231/2023**

. PREVISÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE APOIO E PERMANÊNCIA  
ESTUDANTIL.

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o Dossiê em referência de previsão de estrutura organizacional para a Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil.

No Ofício PRG nº. 90/2023 é informado que, diante das indicações apresentadas no relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR nº 80/2022 que analisou a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Graduação – PRG, observou-se que o âmbito de atuação dos serviços oferecidos pelo Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) transcende os limites de responsabilidades da Pró-reitoria. Desta forma, a PRG levou ao conhecimento da Gestão Superior a sugestão de desvinculação da estrutura completa do SAE do organograma da PRG, e a criação de uma estrutura própria ligada diretamente ao Gabinete da Reitoria como uma Diretoria Executiva, concentrando assim todos os serviços de apoio à permanência estudantil da Universidade, para estudantes de Graduação e Pós-graduação, e futuramente, também abrangendo os estudantes dos Colégios Técnicos.

Ainda no mesmo documento, ressaltam que o SAE atua em diversos segmentos, dos quais pode-se destacar: gerenciamento de bolsas-auxílio; serviço social; orientação educacional; estágios; apoio psicológico e psiquiátrico; programa de moradia estudantil e ações culturais. Portanto, seria possível verificar a relevância que o Órgão possui como apoio à atividade fim da instituição da Unicamp, tendo se tornado um Órgão de referência nacional para outros programas de apoio à estudantes. Apesar de contar com um incremento importante de recursos nos últimos anos para a disponibilização de bolsas e auxílios, alegam que o SAE não teve sua estrutura funcional, física e de recursos humanos adequada às novas demandas.

Com a finalidade de estruturar a nova Diretoria Executiva, a PRG propõe uma reestruturação de cargos, sendo que, na ocasião da aprovação da criação da Diretoria Executiva pelo Conselho Universitário e da certificação, o Diretor Executivo apresentará a proposta completa de cargos, delineada de acordo com a nova estrutura, juntamente com o regimento interno da Diretoria de Apoio e Permanência

Estudantil (DEAPE). Na configuração atual, o SAE possui os seguintes cargos compondo a sua estrutura: 1 cargo de Coordenador de Serviço de Apoio ao Estudante (Grupo 8); 4 cargos de Coordenador de serviço (grupo 9), sendo: administração e finanças, serviço social, SAPPE e PME; 3 cargos de supervisor de seção (grupo 11), sendo: área acadêmica, posto SAE Limeira e Piracicaba e infraestrutura do PME.

Com o objetivo de alinhar-se à nova estrutura de Diretoria Executiva, e considerando a integração de novas atividades, tais como: a Central de Tradutores e Intérpretes de Libras da PRG e o escritório Alumni, e diante da importância institucional do Órgão como suporte fundamental para a permanência estudantil, a PRG apresenta no Ofício PRG nº. 90/2023 uma proposta de reestruturação com a descrição e devidas justificativas de criação dos principais cargos a serem acrescidos: 1 cargo de Diretor Executivo (grupo 4); 1 cargo de Assessor docente de gabinete (grupo 6); 1 cargo de Assessor de Gabinete (grupo 7); 2 cargos de Assistência Técnica (grupo 9); 5 cargos de Diretor de Divisão (grupo 8).

Ao considerarmos as funções gratificadas, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 571.656, demonstrado na planilha abaixo:

**A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - SAE** Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
8	1	Coord. Serv. Apoio ao Estudante	3.801,74	836,38	386,51	105,60	5.130,24	<b>61.562,84</b>
9	4	Coordenador de Serviço	11.730,96	2.580,81	1.192,65	325,86	15.830,28	<b>189.963,35</b>
11	3	Supervisor de Seção	5.213,82	1.147,04	530,07	144,83	7.035,76	<b>84.429,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>		<b>20.746,52</b>	<b>4.564,23</b>	<b>2.109,23</b>	<b>576,29</b>	<b>27.996,28</b>	<b>335.955,31</b>

**B) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - DEAPE** Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
4	1	Diretor Executivo DEAPE	6.082,78	1.338,21	618,42	168,97	8.208,37	98.500,48
6	1	Assessor Docente de Gabinete	4.779,36	1.051,46	485,90	132,76	6.449,48	77.393,77
7	1	Assessor de Gabinete	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	2	Assistente Técnico	5.865,48	1.290,41	596,32	162,93	7.915,14	94.981,67
8	6	Coordenador de Divisão	22.810,44	5.018,30	2.319,06	633,62	30.781,42	369.377,06
11	7	Supervisor de Seção	12.165,58	2.676,43	1.236,83	337,93	16.416,77	197.001,29
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		<b>56.048,47</b>	<b>12.330,66</b>	<b>5.698,26</b>	<b>1.556,90</b>	<b>75.634,30</b>	<b>907.611,56</b>

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - SAE -POR ANO.....	R\$	335.955
CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO.....	R\$	907.612
<b>CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DEAPE - POR ANO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>571.656</b>

No que se refere ao acréscimo de pessoal, a PRG informa que, no contexto apresentado de expansão dos serviços oferecidos pela universidade para permanência estudantil e de iniciativas voltadas para os estudantes egressos da instituição, se faz necessário uma expansão do quadro funcional, especialmente das equipes que atendem diretamente os estudantes. Sendo assim, para a nova estrutura

de Diretoria executiva, indicam que seria imprescindível a disponibilização de recursos no quadro de vagas para contratação imediata dos seguintes profissionais: 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - Prof. de administração; 8 profissionais de nível médio da carreira PAEPE - Técnico em administração; 4 profissionais de nível superior da carreira PAEPE - Pedagogo; 1 profissional de nível médio da carreira PAEPE - TI - apoio a infraestrutura; 1 profissional de nível superior da carreira PAEPE - TI – desenvolvedor.

Ao considerarmos as referidas contratações, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 1.826.949,60, demonstrado na planilha abaixo:

Valores Nominais										Em R\$
Referência	Qtde	Salário	Encargos ESU 22% <sup>(1)</sup>	Subtotal	Provisão		Auxílio Alimentação e Refeição H	Total Mensal Unitário I = E + F + G + H	Despesa Total Anual <sup>(2)</sup> J = B x I x 12	
					13º Salário F = E/12	1/3 Férias G = C/36				
A	B	C	D = C x 22%	E = C + D	F = E/12	G = C/36	H	I = E + F + G + H	J = B x I x 12	
PAEPE - S1A Prof. de Administração	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20	
PAEPE - M1A Téc. de Administração	8	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	778.252,80	
PAEPE - S1A Pedagogo	4	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	634.276,80	
PAEPE - M1A TI - Apoio Infraestrutura	1	4.449,53	978,90	5.428,43	452,37	123,60	2.102,40	8.106,80	97.281,60	
PAEPE - S1A TI Desenvolvedor	1	8.390,17	1.651,65	10.041,82	836,82	233,06	2.102,40	13.214,10	158.569,20	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>34.069,57</b>	<b>6.912,75</b>	<b>40.982,32</b>	<b>3.415,20</b>	<b>946,38</b>	<b>10.512,00</b>	<b>55.855,90</b>	<b>1.826.949,60</b>	

<sup>(1)</sup> Limitado ao teto do INSS de R\$ 7.507,49  
<sup>(2)</sup> Considerando auxílio refeição de 12 meses no 1º ano.

Já no que diz respeito à Infraestrutura física e de tecnologia da informação, a Pró-Reitoria de Graduação afirma que, para atender a nova estrutura do órgão, será necessária a expansão da infraestrutura física que hoje encontra-se sem espaço disponível para alocar novos servidores e programas. A estrutura atual em Campinas conta com um prédio compartilhado com o CLE onde ocupa 600 metros quadrados e a sugestão é o fornecimento de um novo espaço ou realização da construção de um novo prédio de aproximadamente 1200 metros quadrados, entretanto, não possuímos a estimativa de custos para construção e aquisição de mobiliário. Em relação a estrutura de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Logística e Infraestrutura da PRG gerencia a parte de apoio ao usuário e de infraestrutura física de TI do SAE, e a Diretoria Acadêmica gerencia a parte de desenvolvimento dos sistemas informatizados.

Destaca-se que as gratificações e as novas vagas informados no documento Ofício PRG nº. 90/2023 e mencionadas na presente informação tratam de demandas do órgão, que ainda se sujeitarão à apreciação da PRDU e seu Comitê Ad-hoc de certificação. Desta forma, a menção dos custos aqui

realizada não implica em aprovação da estrutura citada, sendo mera indicação do custo que a demanda pode gerar, se aprovada tal qual proposta.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 29 de agosto de 2023.

Gian F. Santos  
Assessoria de Econ. e Planejamento  
Matr. 316867

THIAGO BALDINI DA SILVA  
Diretor da Assessoria  
de Economia e Planejamento  
Matrícula 299186

---

Documento assinado eletronicamente por **GIAN FORMIGONE SANTOS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 29/08/2023, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 29/08/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D306CF90 A50F40FC 9F48BD8A E5891EFB**





# Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-35389/2023

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Recursos para a criação da Deape  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-16/2023**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 31.08.2023, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1592/2023, que trata da aprovação de recursos para atender à criação da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil – Deape.

À CAD para providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
31 de agosto de 2023

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2023, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6FAED998 7D7F4D1C 8C6235BC A61A31B6**



Inf. AEPLAN nº 1590/2023

**Ref.: Processo 01-P-34699/2023**  
Instituição da DETIC e GovTIC

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o presente processo de instituir a criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, denominada DETIC, e de um Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, denominado GovTIC, vinculados ao Gabinete do Reitor.

Através da proposta de criação DETIC e GovTIC\_versão atualizada (doc. 4), a CITIC apresentou seu embasamento, considerando que a Avaliação Institucional (AI-2014-2018) apontou a necessidade de implantação de governança de TIC e incentivar o uso de Software as a Service (SaaS), o Planes Unicamp 2021-2025 destacou a criticidade, integração e modernização dos sistemas computacionais corporativos e a satisfação dos clientes como fatores de risco ao desenvolvimento institucional, e o Programa de Gestão "Unicamp Construindo o Amanhã" também destacou a necessidade de reformular a governança e o financiamento de TIC.

Com base nos apontamentos referenciados acima, a CITIC passou a dialogar com as Unidades e Órgãos para atualizar tais diagnósticos, dimensionar o tamanho dos desafios e a desenvolver estratégias capazes de cumpri-los. Entendeu a necessidade de delimitar a intersecção entre as funções de Gestão e Governança, e assim propôs uma nova estruturação de TIC, com a criação de dois órgãos na Universidade: a DETIC e a GovTIC.

A criação de uma Diretoria Executiva para tratar dos assuntos de TIC, além de demonstrar o reconhecimento da importância da tecnologia como facilitador essencial para alcançar os objetivos institucionais e promover excelência acadêmica, agiliza na tomada de decisões, com autonomia maior para planejar, implementar e monitorar estratégias, permitindo uma resposta rápida às necessidades urgentes.

A criação de um Conselho de Governança de TIC, em conjunto com a Diretoria Executiva, fortalece a governança da tecnologia da informação e comunicação na Universidade com um conselho responsável por supervisionar as políticas, estratégias e investimentos em TIC, garantindo transparência, otimização do uso dos recursos e cumprimento da legislação vigente. Esse conselho deve ser composto por representantes das principais áreas da Universidade, como administração, ensino, pesquisa, extensão e assistência hospitalar, por meio

de seus dirigentes, usuários e profissionais de TIC, para garantir uma visão holística e direcionamento estratégico dos projetos e ações de TIC.

Como parte do processo da nova estruturação de TIC, a CITIC propõe, para a primeira etapa do processo, a unificação gradativa da CITIC com o Centro de Computação da Unicamp (CCUEC), para composição da DETIC, centralizando na CITIC as decisões sobre as demandas e recursos de TIC globais da Universidade (PATC, PAT\_PPI e recomposição dos quadros profissionais de TIC) e priorizando os projetos e ações do CCUEC.

Para essa nova composição, no que se refere à estrutura de espaço físico ou de recursos humanos, além das gratificações, nada foi mencionado. Por este motivo, infere-se que não serão geradas despesas nesse sentido. Por se tratar da junção de dois órgãos que já contam com espaço e demais recursos físicos e humanos necessários às suas atividades atuais, entende-se que serão mantidos dessa forma.

Já que no que diz respeito às funções gratificadas, haverá um aumento de custo para a Universidade, anualmente, de R\$ 405.894,00, demonstrado na planilha anexa.

Destaca-se que as gratificações informadas no documento 4 e mencionadas na presente informação com todos os custos indicados no cálculo, tratam de demandas do órgão, que ainda se sujeitarão à apreciação da PRDU e seu Comitê Ad-hoc de certificação. Desta forma, a menção dos custos aqui realizada não implica em aprovação da estrutura citada, sendo mera indicação do custo que a demanda pode gerar, se aprovada tal qual proposta.

Para a segunda etapa, a ser iniciada de forma paralela, a composição e regimento do GovTIC, que deverá ser formado por representantes das Pró-reitorias, das Diretorias Executivas e Diretores das Unidades de ensino e pesquisa, que trabalharão na proposição do seu regimento interno, com regras de funcionamento para as tomadas de decisões do conselho, com sugestão de que seja elaborado um guia de governança de TIC da UNICAMP, semelhante ao do Governo Federal, da plataforma GovBR.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 29 de agosto de 2023.

Juliana C.S. Camanhani  
Assessoria de Econ. e Planejamento  
Matr. 290430

THIAGO BALDINI DA SILVA  
Coordenador da Assessoria  
de Economia e Planejamento  
Matrícula 299186

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINA DE SOUSA CAMANHANI, TÉCNICO CONTABILIDADE / TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 29/08/2023, às 11:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 29/08/2023, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 29/08/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9E848ED2 5C4F4665 BF60BEE5 7613EAAB**



## A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - CITIC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
5	1	Dir. Geral Tec. Inf. Comunicação	5.648,30	1.242,63	574,24	156,90	7.622,07	91.464,80
9	1	Assistente Técnico	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>8.581,04</b>	<b>1.887,83</b>	<b>872,41</b>	<b>238,36</b>	<b>11.579,64</b>	<b>138.955,64</b>

## B) ESTRUTURA ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - CCUEC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
6	1	Dir. Geral Centro Computação	4.479,36	985,46	455,40	124,43	6.044,65	72.535,77
7	1	Dir. Adjunto Centro Computação	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	1	Coordenador de Serviços	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
9	1	Assistente Técnico	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
8	3	Coordenador de Divisão	11.405,22	2.509,15	1.159,53	316,81	15.390,71	184.688,53
9	8	Coordenador de Serviço	23.461,92	5.161,62	2.385,30	651,72	31.660,56	379.926,69
11	3	Supervisor de Seção	5.213,82	1.147,04	530,07	144,83	7.035,76	84.429,13
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		<b>54.770,63</b>	<b>12.049,54</b>	<b>5.568,35</b>	<b>1.521,41</b>	<b>73.909,92</b>	<b>886.919,07</b>

## C) ESTRUTURA PROPOSTA DE GRATIFICAÇÕES - DETIC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
4	1	Diretor Executivo de TIC	6.082,78	1.338,21	618,42	168,97	8.208,37	98.500,48
6	2	Assessor Docente de Gabinete	9.558,72	2.102,92	971,80	265,52	12.898,96	154.787,54
7	2	Assessor de Gabinete	8.689,66	1.911,73	883,45	241,38	11.726,21	140.714,56
9	6	Assistente Técnico	17.596,44	3.871,22	1.788,97	488,79	23.745,42	284.945,02
8	3	Coordenador de Divisão	11.405,22	2.509,15	1.159,53	316,81	15.390,71	184.688,53
9	9	Coordenador de Serviço	26.394,66	5.806,83	2.683,46	733,19	35.618,13	427.417,53
11	5	Supervisor de Seção	8.689,70	1.911,73	883,45	241,38	11.726,27	140.715,21
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>		<b>88.417,18</b>	<b>19.451,78</b>	<b>8.989,08</b>	<b>2.456,03</b>	<b>119.314,07</b>	<b>1.431.768,87</b>

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - CITIC + CCUEC (A+B) POR ANO..... R\$ 1.025.875

CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DETIC - POR ANO..... R\$ 1.431.769

**CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - DETIC - POR ANO..... R\$ 405.894**



# Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-34699/2023

INTERESSADO: Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação

ASSUNTO : Recursos para a criação da Detic e do GovTIC  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-17/2023**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 160ª Sessão Ordinária, realizada em 31.08.2023, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1590/2023, que trata da aprovação de recursos para atender à criação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – Detic e do Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GovTIC.

À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
31 de agosto de 2023

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2023, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**C40912A0 000A420E 90AEBAF2 3D271047**

